



## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

#### PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JULHO DE 2017

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Dr. Daisaku Ikeda/AM. (Processo Nº 02070.015217/2016-91).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Dr. Daisaku Ikeda, localizada no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, constante no processo administrativo nº 02070.015217/2016-91.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2017

Altera parte dos prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista, especialmente, o disposto nos arts. 2º, inciso IV, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria SOF nº 9, de 20 de fevereiro de 2017, publicada na página 69 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

#### ANEXO

Data/Período	Atividade	Processo
01/02 a 24/02	Captação no SIOP das propostas para o PLDO-2018.	PLDO-2018
03/03 a 06/03	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (1º bimestre).	Avaliações Bimestrais 2017
10/03 a 20/03	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2017 (1ª fase).	LOA-2017
10/03 a 20/03	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares e especiais dependentes de autorização legislativa (1ª fase).	LOA-2017
13/03 a 02/06	Captação no SIOP das propostas setoriais para a programação qualitativa do PLOA-2018.	PLOA-2018
31/03	Prazo para os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU informarem o sítio no qual foram disponibilizadas as informações sobre pessoal e benefícios.	LOA-2017
até 28/04	Captação no SIOP das informações sobre emendas individuais de execução obrigatória, inclusive os impedimentos de ordem técnica e legal.	LOA-2017
05/05	Divulgação pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF dos referenciais monetários para os pré-limites da pré-proposta do PLOA-2018 aos órgãos setoriais.	PLOA-2018
08/05 a 02/06	Captação no SIOP da pré-proposta dos órgãos setoriais para o PLOA-2018.	PLOA-2018
08/05 a 02/06	Agendamento e realização de reunião entre SOF e órgãos setoriais para apresentação institucional da estratégia e prioridades do órgão para o PLOA-2018.	PLOA-2018
04/05 a 05/05	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (2º bimestre).	Avaliações Bimestrais 2017
01/06 a 31/07	Captação no SIOP das informações referentes ao Acompanhamento Orçamentário (janeiro a junho).	LOA-2017
05/06 a 23/06	Agendamento e realização de reunião entre SOF e órgãos setoriais para discussão da pré-proposta para o PLOA-2018.	PLOA-2018
até 15/06	Encaminhamento à SOF, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e de orçamento, ou equivalentes, para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, de informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2018, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.	PLOA-2018
19/06 a 23/06	Captação no SIOP da base externa de receita para estimativa do PLOA-2018.	PLOA-2018
19/07 ( *)	Divulgação dos referenciais monetários dos órgãos setoriais para o PLOA-2018.	PLOA-2018
05/07 a 06/07	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (3º bimestre).	Avaliações Bimestrais 2017
até 10/07	Prazo para os Poderes, o MPU e a DPU implementarem os atos e as medidas necessários solicitados pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso II do art. 69 da LDO-2017, referentes a emendas individuais, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei.	LOA-2017
10/07 a 21/07	Agendamento e realização de reunião entre SOF e órgãos setoriais para discussão da projeção de receitas próprias e vinculadas para o PLOA-2018, mediante solicitação dos órgãos setoriais interessados.	PLOA-2018
20/07 a 09/08 ( *)	Captação no SIOP do detalhamento da proposta orçamentária dos órgãos setoriais para o PLOA-2018.	PLOA-2018
03/08 e 04/08	Revisão e ajuste pelos setoriais das bases externas de receita para estimativa do PLOA-2018.	PLOA-2018
até 20/07	Encaminhamento pelo Poder Judiciário à CMO, à SOF, à AGU, aos órgãos devedores e à PGFN da relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no PLOA-2018 discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa.	PLOA-2018
20/07 a 09/08 ( *)	Captação das informações relativas à Dívida Contratual, no Sistema Auxiliar de Operações de Crédito - SAOC do SIOP, relativas ao PLOA-2018.	PLOA-2018
24/07 a 01/09	Captação no SIOP das Informações Complementares ao PLOA-2018.	PLOA-2018
até 30/07	Comunicação à SOF, pelos órgãos e entidades devedores de precatórios, sobre eventuais divergências verificadas entre a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos PLOA-2018 e os processos que originaram os precatórios recebidos.	PLOA-2018
15/08	Prazo final para envio no SIOP das Propostas Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU.	PLOA-2018
até 26/08	Prazo para que os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e a DPU apresentem à SOF o detalhamento da programação pretendida relativa aos limites distribuídos para despesas com pessoal e encargos sociais relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, para fins de elaboração do anexo específico do PLOA-2018.	PLOA-2018
05/09 e 06/09	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (4º bimestre).	Avaliações Bimestrais 2017
01/09 a 10/09	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2017 (2ª fase).	LOA-2017
01/09 a 10/09	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares e especiais dependentes de autorização legislativa (2ª fase).	LOA-2017
01/09 a 10/09	Captação no SIOP das justificativas do impedimento de ordem técnica relativas às programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas de bancada estadual com identificador de resultado primário 7 - RP 7.	LOA-2017
até 28/09	Encaminhamento à CMO, com cópia para a SOF, do parecer do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, sobre as Propostas Orçamentárias para 2018 dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, respectivamente.	PLOA-2018
03/11 a 06/11	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (5ª bimestre).	Avaliações Bimestrais 2017
01/11 a 10/11	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2017 (3ª fase).	LOA-2017
01/12 a 31/01/2018	Captação no SIOP das informações referentes ao Acompanhamento Orçamentário (janeiro a dezembro).	LOA-2017
até 08/12	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2017, destinados ao atendimento de despesas obrigatórias e do serviço da dívida (4ª fase).	LOA-2017

(\*) Prazos alterados por esta Portaria.

#### PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente à fonte 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, para garantir o atendimento de despesas das Unidades Orçamentárias Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA e Fundo Nacional do Idoso - FNI, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne ao Ministério da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

## ANEXOS

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30913 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							16.404.911
		Atividades							
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							16.404.911
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	S	3	2	30	0	396	16.404.911
			S	3	2	50	0	396	8.204.911
			S	4	2	45	0	396	7.361.000
			S	4	2	50	0	396	360.000
			S	4	2	50	0	396	479.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.404.911
TOTAL - GERAL									16.404.911

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30914 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							16.186.914
		Atividades							
14 422	2064 20ZN	Promoção dos Direitos Humanos							16.186.914
14 422	2064 20ZN 0001	Promoção dos Direitos Humanos - Nacional	F	3	2	30	0	396	16.186.914
									16.186.914
TOTAL - FISCAL									16.186.914
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.186.914

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30913 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							16.404.911
		Atividades							
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							16.404.911
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	S	3	2	30	0	196	16.404.911
			S	3	2	50	0	196	8.204.911
			S	4	2	45	0	196	7.361.000
			S	4	2	50	0	196	360.000
			S	4	2	50	0	196	479.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.404.911
TOTAL - GERAL									16.404.911

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30914 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							16.186.914
		Atividades							
14 422	2064 20ZN	Promoção dos Direitos Humanos							16.186.914
14 422	2064 20ZN 0001	Promoção dos Direitos Humanos - Nacional	F	3	2	30	0	196	16.186.914
									16.186.914
TOTAL - FISCAL									16.186.914
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.186.914

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

### PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, publicada no D.O.U. em 30/06/2010, e considerando o disposto no art. 18, inciso I, da lei nº 9.636, de 15/05/1998; no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria MP nº 144, de 09/07/2001, publicada no D.O.U. em 10/07/2001, bem como os elementos que integram o Processo nº 10580.002396/86-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito à Fundação Estatal Saúde da Família - FESF do Estado da Bahia, do imóvel da União localizado no 6º andar, Edifício Conde Pereira Marinho, Rua Miguel Calmon nº 57, Bairro Comércio, Salvador/BA, com área útil de 242,20m², de uma área construída de 355,48m², registrado sob a Matrícula nº 21.640, no Cartório de Imóveis e Hipotecas 4º Ofício de Salvador/BA.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à instalação da sede administrativa da Fundação Estatal de Saúde da Família do Estado da Bahia - FESF

Parágrafo Único - A cessão terá vigência pelo prazo de 10 anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO SABACK ERUDILHO GUIMARÃES

### SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 24, DE 8 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO PIAUÍ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos art. 18, inciso II, e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967 e no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o processo nº 04911.000539/2011-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso, para MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA ROCHA, CPF nº 387.102.933-53 do imóvel de propriedade da União, classificado como Nacional Interior, localizados na Avenida Geraldo Laura, Nº 451, Centro, Cajueiro da Praia - PI, com área de 413,03 m², inscrito sob o RIP nº 0288.0100147-10.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características: COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 FUSO 24 239856.511855,9675860.63624; 239849.381815,9675886.48636; 239841.961775,9675904.85644; 239867.101903,9675865.26626; 239848.761806,9675908.08646.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à regularização fundiária, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício de família de baixa renda ocupante do imóvel que deve comprovar renda familiar não superior a cinco salários mínimos.

Art. 3º O prazo da concessão é indeterminado.

Art. 4º Fica o beneficiário impedido de transferir o imóvel sem a autorização prévia da SPU.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON

### PORTARIA Nº 25, DE 8 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO PIAUÍ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos art. 18, inciso II, e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967 e no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o processo nº 04911.000615/2011-85, resolve: